



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº311/2025

TERMO Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 167/2025 de 27/05/2025, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ** E A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro a empresa a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**, inscrita no CNPJ nº 88.173.976/0001-07, com sede na Rua Mariante, 239 CJT 304, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP: 90430-181, tel: (51) 8053-6208,, representada neste ato pelo Sr(a). **SELENE FRANCO BARRETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.658.837-20, e-mail selene@evolucaovida.com.br, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº VR-12.064-00000736.2025, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** o qual se regerá pelas normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste **Termo Aditivo nº 01** é o acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, amparado pelo **art. 125, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do presente **TERMO ADITIVO Nº 01** é de **4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Cláusula primeira do objeto contratual, se justifica nos acréscimos da prestação de serviço no escopo do **Contrato Primitivo nº 167/2025** abaixo descritos:

1. **Ampliação do escopo das atividades:** Expansão do número de palestras e/ou turmas atendidas e as atividades, com o objetivo de alcançar todos os professores e demais profissionais da rede municipal, garantindo maior efetividade na formação continuada e na disseminação de estratégias de prevenção ao uso do álcool e outras drogas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

2. **Atualização dos conteúdos e metodologias:** Incorporação de novas abordagens pedagógicas e dados atualizados sobre o cenário do uso de substâncias psicoativas entre jovens e adolescentes exigiu a revisão e reestruturação dos materiais;
3. **Maior efetividade e alcance social:** Abrangência, contínua e eficaz, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de prevenção às drogas no ambiente escolar e para o cumprimento dos objetivos educacionais da rede municipal.
4. **Ampliação do recurso:** Aprimoramento do alcance das ações, aquisição de materiais complementares. Esse planejamento adicional garante a execução eficiente das atividades, sem comprometer a qualidade e o cronograma previamente estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa através do documento id 882062 do ordenador de despesas, e da aprovação pela PGM (procuradoria Geral do Município) no documento id 905294, exaradas no processo nº **VR-12.064-00000736.2025**, e encontra amparo legal na **Lei Federal 14.133**, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2025.

OSVALDIR GERALDO
DENADAI:75373815853

Assinado de forma digital por
OSVALDIR GERALDO
DENADAI:75373815853
Dados: 2025.09.05 12:47:33 -03'00'

OSVALDIR GERALDO DENADAI
p. Minicípio

Documento assinado digitalmente
gov.br SELENE FRANCO BARRETO
Data: 01/09/2025 16:03:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SELENE FRANCO BARRETO
p/CONTRATADA

Testemunhas:

1) **gov.br** VALERIA CRISTINA RAMOS LAMIM DA SILVA
Data: 05/09/2025 12:58:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPI _____

2) **gov.br** ROGER GAMA SOARES
Data: 05/09/2025 13:03:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA